

  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

LEI Nº 332/73,

de 30 de novembro de 1973.

**E M E N T A:-** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, no corrente exercício, ~~o~~ crédito suplementar na importância de Cr\$2.000,00 (dois mil cruzeiros) para atender ao reforço da dotação abaixo discriminada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

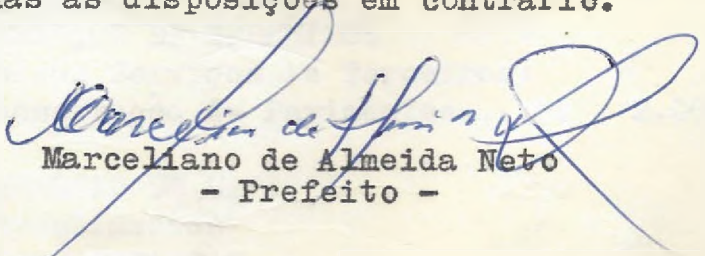
Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, o crédito suplementar / na importância de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), para atender / ao reforço da dotação abaixo especificada:

10. SERVIÇOS URBANOS  
10.04-Setor de Urbanismo  
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL  
4.1.0.0 - Investimentos  
4.1.1.0 - OBRAS PÚBLICAS  
4.1.1.1 - Estudos e Projetos  
I - Aquisição e desapropriação de  
imóveis..... Cr\$ 2.000,00  
Total.... Cr\$ 2.000,00

Artº 2º - Constitui recurso para fazer face a presente suplementação, a anulação de igual importância constante no orçamento vigente, a saber:

8. SERV. DE EDUC. E CULTURA  
8.01- Setor de Ens. Primário  
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL  
4.1.010 - Investimentos  
4.1.4.0 - MATERIAL PERMANENTE  
08.00- Mobiliário em Geral..... Cr\$ 2.000,00  
Total.... Cr\$ 2.000,00

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
Marceliano de Almeida Neto  
- Prefeito -